

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Rua Viriato Lobo - Bairro Cajueiro - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## **TERMO ADITIVO**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 01/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR  
INTERMÉDIO DO CAMPUS SANTO ANTÔNIO  
DE JESUS, E A EMPRESA PRIME  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E  
CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE  
COMBUSTÍVEIS.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do campus Santo Antônio de Jesus, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, CEP nº 44431-218, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, nomeado pela Portaria nº 1.583, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2024 e portador da matrícula funcional nº 2315346, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, representante legal, conforme instrumento particular de procuração anexado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23847.000174/2022-30, vinculado ao Processo nº 23286.001341/2021-81 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022, UASG 158404 - Campus Barreiras, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação do Contrato nº 01/2023, por mais um período de **12 (doze) meses, com início em 03/03/2026 e término em 02/03/2027**, conforme preceitua o art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. O objeto do contrato nº 01/2023 é a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel S10 e Arla, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com

chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA *Campus Santo Antônio de Jesus*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 01/2022, UASG 158404 - Campus Barreiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2023 celebrado entre o IFBA Campus Santo Antônio de Jesus e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, Usuário Externo, em 15/12/2025, às 12:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES**, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus, em 16/12/2025, às 09:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4607179** e o código CRC **501CD69F**.